



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 38, de 2022, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 38, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 38, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, Joaquim Leite, informações sobre o licenciamento ambiental dos depósitos de rejeitos nucleares radioativos nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP.

Na proposição, são especificados os seguintes itens a serem apresentados:

1. Nos municípios de Itu/SP, Caldas/MG e São Paulo/SP há depósitos de rejeitos nucleares radioativos ou de materiais radioativos, como Torta II? Em caso afirmativo, esses depósitos contam com licenciamento ambiental? Em caso negativo, que medidas administrativas foram adotadas?

2. Se afirmativa a resposta à pergunta anterior, os locais onde se encontram depositados materiais radioativos foram selecionados com fulcro em estudo de alternativa ou estudo de impacto ambiental?



SF/22423.34605-89

Quais foram os critérios adotados para a seleção dessas áreas de deposição?

3. Como têm sido feitas a avaliação e o monitoramento pelo órgão federal de meio ambiente da qualidade ambiental dos sítios e adjacências onde se encontram depositados os materiais radioativos em questão? Quais têm sido os resultados dessas avaliações, em relação aos padrões e normas ambientais?

4. Especificamente no município de Itu (SP), há depósitos de rejeitos nucleares radioativos ou de materiais radioativos em unidades de conservação da natureza ou em outro espaço especialmente protegido? Caso afirmativa a resposta, qual é o parecer dessa pasta em relação a essa situação e quais têm sido as ações adotadas pelos órgãos ambientais federais com vistas à remediação?

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 38, de 2022, da CMA, será apreciado pela Mesa desta Casa.

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

Com relação aos limites, analisamos os quatro tópicos elencados no corpo do Requerimento e verificamos que eles obedecem ao RISF, pois solicitam informações técnicas sobre depósitos de rejeitos nucleares radioativos em três municípios brasileiros, medidas de remediação, licenciamento, localização e monitoramento ambiental.



No mérito, além de ser missão constitucional do Congresso Nacional fiscalizar a atuação do Poder Executivo, julgamos relevante entender com maior profundidade como tem se dado o manejo de rejeitos nucleares radioativos nos referidos municípios, tema de importância nas áreas do meio ambiente, da defesa civil e da saúde pública. Por isso, concluímos que a proposição merece prosperar.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 38, de 2022 - CMA.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDir

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDir

TITULARES		SUPLENTEs	
		-	
Rodrigo Pacheco (PSD)		1. Jorginho Mello	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)	
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente		
Rogério Carvalho (PT)	Presente		
Weverton (PDT)	Presente		

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 38/2022 - CMA)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal